



DOE PA nº 35.699 DE 31.01.2024  
BOLETIM INFORMATIVO nº 019/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 483/2024 -CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** a necessidade capacitar os agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, que atuam diretamente no atendimento a ocorrências envolvendo este público, a fim de que possam prestar um atendimento humanizado e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim, a revitimização e a manutenção das situações de violência.

**CONSIDERANDO** a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2024, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2024, que foi apreciado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, presencial, no dia 24 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto pedagógico para o Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2024, com carga horária de 20 horas-aula para 10 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

**Art. 2º** A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024.

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Presidente do Conselho Superior do IESP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social